

Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais



www.yunitconsulting.pt

yunit
Consulting

OBJETIVOS

Reforçar, adaptar, requalificar e inovar em pelo menos 28 mil lugares intervencionados nas respostas sociais dirigidas às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou incapacidades e famílias, tendo em vista a promoção da natalidade, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão e promoção da autonomia e da conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar e a coesão social e territorial.

TIPOLOGIAS

- Criação e remodelação de lugares nas seguintes respostas sociais:
 - Creche;
 - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
 - Centro de Dia;
 - Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
 - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);
 - Residência Autónoma, desde que não esteja acoplada a nenhuma outra resposta social de natureza residencial.
- Abrange a criação de lugares nas respostas sociais identificadas, apoiando e financiando pelo menos uma das tipologias:
 - Construção de raiz de novos equipamentos sociais, para reforço da resposta às necessidades mais prementes das populações, sobretudo dos territórios

com uma baixa cobertura, de forma a corrigir as assimetrias existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada, garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos;

- Remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas, fator determinante para o bem-estar e a melhoria das condições de vida e de promoção da autonomia dos cidadãos e das famílias, e da qualidade dos serviços prestados;
 - Reversão de equipamentos sociais, para desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas;
 - Aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamentos sociais.
- Sempre que não seja adequada a realização de obras no edificado existente para garantir a segurança e o bem-estar dos utentes ou o cumprimento dos requisitos técnicos constantes de legislação própria, o apoio financeiro pode abranger a deslocalização da resposta social elegível.

BENEFICIÁRIOS

- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas;
- Autarquias e outras Entidades Públicas;
- Outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

CONDIÇÕES ELEGIBILIDADE BENEFICIÁRIOS

- Detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social;
- Estarem legalmente constituídos e devidamente registados (quando aplicável);
- Terem a situação regularizada perante a administração fiscal, a segurança social, os responsáveis pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) e o Instituto da Segurança Social (ISS), quando aplicável;
- Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão;
- O projeto de investimento não ter sido objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade, nos 10 anos precedentes;
- Terem projeto em fase de Anteprojeto, projeto de licenciamento, ou fase posterior;
- Disporem de documentação comprovativa da autorização ou licenciamento, pela Câmara Municipal, relativamente às obras a realizar, à data da submissão das candidaturas;
- Cumprirem com as condições específicas relativas à organização, instalação e funcionamento de cada resposta social;
- Terem parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Rede Social, quando aplicável;

- Serem proprietárias do terreno ou do edifício ou fração a intervencionar, ou detentoras de qualquer outro título que lhes permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento aos fins a que se destinam, durante o período mínimo de 20 anos.

CONDIÇÕES ELEGIBILIDADE PROJETO

- Projetos de construção, alargamento e/ou requalificação:
 - Cumprir as disposições em vigor em matéria de eficiência energética, promover a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia e de combustíveis, nomeadamente:
 - Utilização e/ou substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a «A+»;
 - Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, recorrendo a materiais de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados, bem como a substituição de portas de entrada;
 - Utilização de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior;

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting

- Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento;
 - Intervenções que visem a eficiência hídrica por via da substituição de dispositivos de uso de água no equipamento por outros mais eficientes, por instalação de soluções que permitam a monitorização e controlo inteligente de consumos de água ou por instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais;
 - Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos do edifício, designadamente sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural.
- Tratando-se de construção de um edifício novo ou de grande renovação de um edifício existente, cujo primeiro processo de licenciamento ou de autorização de edificação seja posterior a 1 de julho de 2021, os projetos têm de assegurar o cumprimento de critérios de eficiência energética e de procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia), incluindo a respetiva certificação.
 - o É considerada uma grande renovação quando se verifique que a estimativa do custo total da obra, compreendendo a totalidade das frações renovadas, nos casos aplicáveis, relacionada com os componentes, seja superior a 25% do valor da totalidade do edifício, devendo ser considerado para o efeito o valor médio de construção;
 - Os projetos de edifícios cujo primeiro processo de licenciamento ou de autorização de edificação seja anterior a 1 de julho de 2021, só serão elegíveis caso se verifique que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% superiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas;
 - Duração máxima de 24 meses, até 31 de março de 2026

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração autónoma para desenvolvimento de resposta social elegível;
- Aquisição de edifício ou fração para desenvolvimento da resposta social elegível, cujo o valor a financiar deve

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

estar suportado por uma metodologia de avaliação efetuada por perito avaliador imobiliário que demonstre o custo de mercado e o racional para apuramento de custos, na medida em que forem utilizados nos projetos financiados e na proporção relativa ao período da operação elegível.

- Serem posteriores a 1 de fevereiro de 2020;
- Obedecerem a critérios de razoabilidade financeira assentes em princípios de boa gestão financeira, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício.

NATUREZA DOS INCENTIVOS

- Incentivo não reembolsável, através da modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos;
- Investimento elegível máximo - produto do custo padrão de construção por utente das respostas sociais elegíveis pelo respetivo número de utentes;
- A taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente.

CRITÉRIOS SELEÇÃO

- Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida;
- Projeto localizado em territórios prioritários;

- Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis);
- Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social);
- Adequação técnica e financeira do projeto.

INDICADORES

Não aplicável.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41